

JUN 1934

ANC p 3

Esforço de seriedade ESTADO DE SÃO PAULO

Seria ótimo se os ilustres membros da Assembléa Nacional Constituinte aproveitassem este fim de semana ou aqueles próximos dias em que, como lhes tem sido habitual, deixem de dar quórum às votações de plenário para um exame detido, uma reflexão mais aprofundada, tanto sobre o texto das Disposições Gerais e Transitórias do projeto constitucional quanto sobre as numerosas emendas em torno dele apresentadas.

Se por princípio as disposições transitórias de uma Constituição já se referem a casos específicos, à margem das regras gerais e permanentes do corpo normativo constitucional — o que em linguagem atual não deixaria de significar um conjunto de *casuísmos* —, no caso de nossa Constituição *in fieri* essa característica está sendo levada ao extremo exagero, a um supercasuísmo que às vezes beira o absurdo, o ridículo.

No texto da Comissão de Sistematização está prevista, por exemplo, a estabilidade de todos os funcionários públicos com mais de cinco anos de serviço, inclusive os servidores da administração indireta e das fundações. Será possível alguma reforma administrativa neste país — para diminuir a gritante ineficiência e o brutal desperdício da

burocracia estatal — com um dispositivo constitucional desse tipo? Está determinado, por exemplo, que o Colégio Pedro II do Rio de Janeiro deve ficar sob a responsabilidade da União — ora, o que tem isso a ver com Constituição?

Mas são as mais de três centenas de emendas às disposições transitórias que contêm propostas inaceitáveis. Eis alguns exemplos: a transformação do Acre em Estado independente do Brasil; a limitação dos juros reais, pagos pelo País aos credores externos, a 3%; a integração do território de Fernando de Noronha aos Estados de Pernambuco ou Rio Grande do Norte, assim como sua transformação em um paraíso do jogo de azar, totalmente liberado; a "moralização" da administração pública feita da seguinte maneira: um concurso público para todos os servidores *retroagindo a março de 1967* — quem não tiver feito concurso mesmo com 21 anos de serviço público terá de fazê-lo e se não passar no exame... será premiado com uma aposentadoria proporcional ao tempo de trabalho.

Há outras emendas que não têm nada de engraçadas, pois se aprovadas significarão contas astronômicas, a serem pagas não só pelos constituintes. Quem pagará, com

efeito, o total dos vencimentos provenientes de promoções retroativas de militares anistiados, as pensões dos soldados que durante a II Grande Guerra permaneceram defendendo o nosso Litoral, dos pracinhas que estiveram em Suez em 1956 e em São Domingos em 1965? E quem arcará com o perdão do total da correção monetária — calculado em dez bilhões de dólares — para os pequenos, médios empresários e agricultores que acreditaram no Cruzado e acabaram endividados? Ora, se a população quase inteira caiu no logro do Cruzado, se mesmo os que não caíram não puderam isentar-se de seus desastrosos efeitos, por que a "injustiça" seria reparada apenas em relação a alguns (à custa de outros)? É claro que se passar tal emenda todos os cidadãos com débitos contraídos durante a vigência do Plano Cruzado procurarão demandar por reparação semelhante. Se isso ocorrer, a que grau de desordem, de tumulto — aliás, semelhante aos tempos do Cruzado — poderão chegar as relações negociais?

Estes são apenas alguns exemplos constantes de um lote enorme de pequenos interesses defendidos, de reivindicações regionais, grupais, setoriais, que chegam ao cúmulo, transformando-se na quintes-

sência do *casuismo*, do oportunismo — e às vezes para usar a palavra certa, da malandragem. Urge que os ilustres membros da Assembléa Nacional Constituinte desenvolvam nestes próximos dias o maior esforço de seriedade, para eliminar do capítulo das Disposições Transitórias da Constituição muitas das aberrações pretendidas por constituintes que, com certeza não tinham a mínima idéia do que fosse uma Carta Constitucional, quando apresentaram suas emendas. É possível até — sejamos otimistas — que alguns destes, após os longos meses de prática e aprendizado, mesmo que de oitiva, tenham noção mais amadurecida, a ponto de não fazer questão alguma de insistir na aprovação de emendas absurdas de sua autoria, o que serviria para poupar-lhes a imagem de um maior ridículo.

É bom que os ilustres constituintes se lembrem de que as Disposições Gerais e Transitórias, apesar do nome, constituem capítulo apenas, permanentemente, ao texto constitucional. Permanecerão fixados no papel logo antes das assinaturas dos que fazem a Carta Magna — para julgamento das futuras gerações e da História. Não será esta mais uma razão para o esforço de seriedade que ora sugerimos?